

**EDITAL SEMEB N° 68, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA
NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBEDOURO-SP**

A Secretaria Adjunta de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4072, de 31 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 5.179, de 02 de março de 2017, comunica a abertura de Processo Seletivo (Credenciamento) para o preenchimento de vaga para a função de Vice-Diretor em Escola no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro;
2. Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente no magistério, na data de início do exercício na função;
3. Ser portador de diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação;
4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data de início do exercício na função.
5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data de início do exercício estiver em estágio probatório.

II. PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O VICE-DIRETOR TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:**1. VICE – DIRETOR:**

- a) Substituir o diretor em suas faltas e nos seus impedimentos eventuais;
- b) Assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da unidade escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
- c) Compreender a natureza, a organização e o funcionamento da educação escolar, suas relações com contexto histórico-social e com o desenvolvimento humano, bem como a gestão do sistema escolar, seus níveis e modalidades de ensino;
- d) Exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;
- e) Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem;



- f) Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Escolar e do pessoal de apoio;
- g) Controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando o relatório ao Diretor para as providências;
- h) Supervisionar e controlar os serviços de reprografia e digitação;
- i) Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção;
- j) Apropriar-se dos fundamentos e teorias do processo de ensino-aprendizagem.
- k) Supervisionar e orientar a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades;
- l) Dinamizar a assistência aos membros da escola para que promovam ações condizentes com os objetivos e princípios educacionais propostos;
- m) Manter um processo de comunicação claro e aberto entre os membros da escola e entre a escola e a comunidade;
- n) Estimular a inovação e melhoria do processo educacional
- o) Cumprir carga horária semanal de 40 horas.

I. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE VAGAS
	VICE-DIRETOR
EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos (Vaga em substituição a Izadora dos Santos Doneida durante seu afastamento por Licença Maternidade)	01

II. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no dia **22 de outubro de 2025**, das 8 h às 12h e das 14h às 15h30, na **EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos** sito à Rua Monsenhor Aristides da Silveira Leite, nº 317 – Vila Antonieta Farani - Bebedouro – SP.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no presente Edital.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.

Rua Dr. Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP - CEP-14701-100 - **17-3344-6100**
www.bebedouro.sp.gov.br / atendimento@semeb.bebedouro.sp.gov.br



2. Entregar xerox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovante de habilitação no campo de atuação. No caso de conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o diploma, poderá apresentar:
 - a. Declaração de Conclusão do curso, original ou cópia autenticada em cartório, assinada pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição de Ensino, manual ou digital, com código de validação da Instituição; e
 - b. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data em que colou grau.
3. Entregar um Plano de Trabalho.

No dia 23/10/2025, a unidade escolar publicará a relação dos candidatos inscritos e as inscrições indeferidas.

III. DOS RECURSOS

O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá o prazo de um dia útil para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da relação de candidatos inscritos e das inscrições indeferidas.

Os recursos deverão ser protocolados na unidade escolar onde o candidato efetuou sua inscrição.

No dia 27/10, após a análise e publicação dos recursos o gestor da unidade escolar publicará as inscrições deferidas e encaminhará a mesma à SEMEB que fará a publicação no site www.educacao.bebedouro.sp.gov.br e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro.

IV. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO:

Os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições deferidas protocolarão, na unidade escolar, um Plano de Trabalho com ações a serem desenvolvidas visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem da unidade escolar, até o dia 27/10/2025, para análise e escolha do Diretor de Escola da unidade com anuência da Secretaria Adjunta de Educação.

V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato à função de Vice-Diretor de Escola para atuar no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro deverá contemplar:



1. Nome do candidato;
2. Escola de lotação;
3. Telefone para contato e e-mail;
4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para o exercício da função;
5. Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;
6. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver.
7. Acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

VI. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada, na unidade escolar e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento.

Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Bebedouro, 20 de outubro de 2025.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Adjunta de Educação
RG.30.378.013-7



CRONOGRAMA	DATAS
Inscrição na Unidade Escolar.	22/10/2025
Publicação na Unidade Escolar da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas e abertura de recurso contra o indeferimento da inscrição.	23/10/2025
Entrega, pelo candidato, do Plano de Trabalho na Unidade Escolar onde se inscreveu.	De 22/10 a 27/10/2025
Envio a SEMEB da relação dos candidatos com inscrição deferida para publicação.	27/10/2025
Análise do Plano de Trabalho do Vice-Diretor pelo Diretor da Unidade Escolar.	De 27 a 29/10/2025
Envio a SEMEB da relação dos candidatos credenciados para publicação e solicitação do termo de anuência da Secretaria Adjunta de Educação.	A partir de 30/10/2025
Início do exercício do candidato credenciado.	A partir de 03/11/2025